CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 2012/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre o Município de Itapecerica da Serra e o Estado de São Paulo, para implantação de ATIVIDADE DELEGADA DE POLICIAMENTO, com a seguinte ementa:

> **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA DE POLICIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **JONES DONIZETE JUNIOR (COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES),** nomeou o Nobre Vereador **GILBERTO DE MORAES CARDOSO (GIBA)**, para funcionar como relator do projeto em apreço.

2. PARECER DO RELATOR

O Executivo requer desta Casa de Leis, autorização para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, com vistas a utilizar policiais militares em ações de segurança.

Apresenta gastos especificados assim:

> *"Oficial: 480 (quatrocentas e oitenta) UFESP mensais, equivalente a R$ 17.769,60 (dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);*
> *- Subtenente/Sargento PM: 396 (trezentas e noventa e seis) UFESP mensais, equivalente a R$ 14.659,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); e*
> *- Cabos/Soldados PM: 1.584 (mil, quinhentas e oitenta e quatro) UFESP mensais, equivalente a R$ 58.639,68 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).*
> *O custo total estimado para o período de vigência do Convênio de 60 (sessenta) meses é de 147.600 (cento e quarenta e sete mil e seiscentas) UFESP, equivalente a RS 5.464.152,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais). "*

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 04/11/2025 19:07:03 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 7EJ3-HCVG-V509-P9R9

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Parecer da Nobre Procuradoria Legislativa apontou para a legalidade e constitucionalidade da tramitação do presente projeto de Lei.

Assim, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial em seu artigo 72, respeitando o parecer do Nobre Procurador, o meu parecer é **favorável** à tramitação do presente Projeto.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acata o parecer do Nobre Relator, devendo o Projeto de Lei 2012/2025 ser elevado à votação pelo Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 03 de novembro de 2025.

JONES DONIZETE JUNIOR
(COLETIVO CLÉO PARQUE UNIÃO E JONES)
PRESIDENTE

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA (VAL SANTOS)
MEMBRO

GILBERTO DE MORAES CARDOSO (GIBA)
RELATOR

ASSINADO POR " JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835" - 04/11/2025 19:07:03 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 7EJ3-HCVG-V509-P9R9

Câmara Municipal de Itapecerica da Serra

https://cmis.sp.gov.br/

Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 2393/2025 ao Projeto de Lei Nº 2012/2025
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 2012/2025 - Mensagem nº 1.317/2025, de 21/10/2025; encaminhamos o PROJETO DE LEI Nº 2.012/2025, que "Dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Itapecerica da Serra e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, para implantação do Programa de Atividade Delegada de Policiamento, e dá outras providências".

Assinante	Data
JONES DONIZETTE SOBRINHO JUNIOR:53377003835	04/11/2025 19:07:03
VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515	06/11/2025 15:58:32
GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835	10/11/2025 15:52:02